



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Câmara Municipal de Cedro de São João

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Gabinete

**Responsável pela Demanda:** Assessor Legislativo

**Matrícula/CPF:** 031.081.925-31 \_\_\_\_\_

**E-mail:** [camaracedrose@gmail.com](mailto:camaracedrose@gmail.com)

**Telefone:** (79) 999179317 \_\_\_\_\_

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A disponibilização de meios de locomoção aos vereadores e à administração da Câmara Municipal configura-se como medida fundamental para o pleno exercício de suas funções, assegurando o cumprimento de seus deveres institucionais e administrativos, em prol do interesse público.

**Relevância do Transporte para o Desempenho das Atividades:**

- **Acesso à Câmara e Reuniões:** Os vereadores necessitam se deslocar com frequência à Câmara Municipal para participar de sessões, comissões, audiências públicas e demais eventos relevantes. A indisponibilidade de meios de locomoção próprios pode dificultar ou inviabilizar a presença dos mesmos, comprometendo o funcionamento do Poder Legislativo e a representatividade dos cidadãos.
- **Visitas e Reuniões Externas:** O contato direto com a comunidade é essencial para o trabalho dos vereadores. Visitas a bairros, entidades e órgãos públicos, bem como reuniões com representantes da sociedade civil, exigem mobilidade adequada para o cumprimento de suas funções de fiscalização, legislação e proposição de políticas públicas.
- **Agilidade e Eficiência:** A disponibilidade de meios de locomoção garante agilidade e eficiência nos deslocamentos dos vereadores e da equipe da Câmara, otimizando o tempo e permitindo o atendimento de um maior número de demandas da população.

**Benefícios para a Administração Pública:**

- **Fortalecimento da Democracia:** O transporte adequado contribui para o fortalecimento da democracia ao assegurar a participação dos vereadores nas atividades legislativas e na escuta das demandas da população, garantindo a representatividade e o pluralismo político.
- **Melhoria na Gestão Pública:** O acompanhamento de obras, serviços públicos e situações que demandem a atuação dos vereadores é facilitado pela disponibilidade de meios de





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

locomoção, permitindo uma fiscalização mais efetiva e a identificação de problemas que impactam a qualidade de vida da população.

- **Promoção da Transparência:** A presença dos vereadores em eventos e reuniões em diferentes localidades demonstra compromisso com a transparência e aproximação da Câmara Municipal da comunidade, construindo um ambiente de diálogo e colaboração.

**Racionalização e Sustentabilidade:**

- **Frota Otimizada:** A gestão eficiente da frota de veículos da Câmara, com planejamento adequado de rotas e compartilhamento entre os vereadores, garante a otimização dos recursos públicos e a minimização de custos.
- **Opções Alternativas:** A utilização de meios de transporte alternativos, como transporte público ou caronas, deve ser incentivada sempre que possível, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

**2. Descrição sucinta da demanda**

A disponibilização de meios de locomoção aos vereadores e à administração da Câmara Municipal configura-se como investimento necessário para o bom funcionamento do Poder Legislativo e o atendimento das demandas da população. Ao garantir a mobilidade dos representantes do povo, a Câmara Municipal fortalece seu papel fiscalizador, legislativo e propositivo, contribuindo para a construção de uma gestão pública mais eficiente, transparente e democrática.

**3. Quantidade a ser contratada**

Estimativa de 01 (um) veículo.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

A estimativa do valor será de acordo com contratações anteriores e previsão no PCA e na LOA.

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

A contratação deverá ocorrer no mês de maio de 2024, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA.

**6. Grau de prioridade**

Prioridade **ALTA**, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**7. Vinculação ou dependência**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Cedro de São João, 30 de abril de 2024

*Kaan Santos Campos*  
Kaan Santos Campos  
Assessor Legislativo